Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado
Data, 05 / 09 / 89
Presidente da Câmara

RESOLUÇAO Nº 409/89

"ESTABELECE DIÁRIAS PARA OS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇAO:

Art. 1º. O Vereador designado para serviço, curso, congresso ou outra atividade fora do Município, será concedido diária.

Art. 2º. As diárias serão calculadas com base no valor referência do Município, nas seguintes condições:

DENTRO DO ESTADO:

Sem pernoite - (quinze) vezes o valor referência do Município.

Com pernoite - 30 (trinta) vezes o valor referência do Município.

FORA DO ESTADO

60 (sessenta) vezes o valor referência do Município.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 04 de setembro de 1989.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Vice-Presidente

IRAMAR FOREQUE
1º Secretário